

RECEBÍO ORIGINAL

Em: 23/02/24

TABANNE BARROTO



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA FLORESTAL Nº 010/23-01

(Referente à LAU/ASV Nº 2013.8.2023.86971)

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: MRV Engenharia e Participações S.A	CPF/CNPJ: 08.343.492/0610-05
Resp. Técnico: Alex de Sousa Trindade	Registro CREA: AM Nº 18082-D
ART Nº: AM-2022345522	Chave de Acesso: 5DBZ0
Processo IPAAM nº: 2928/2021-19	SINAFLO: 21319200

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: Mirante das Orquídeas	Localização: Travessa Maria Júlia Martins Ribeiro, nº 261, Ponta Negra
Município: Manaus-AM	Proprietário: MRV Engenharia e Participações S.A
CPF/CNPJ: 08.343.492/0610-05	Área de Útil (a ser construída): --
Área Total do Empreendimento: 1,6 ha	Área a ser Suprimida: ---
Área de Preservação Permanente: Não se aplica	

3. OBSERVAÇÕES

Essa autorização está sendo concedida com base na vistoria realizada no dia 24/11/2023 e análise técnica dos documentos constante nos autos. Coordenadas geográficas do Pátio/SINAFLO: P1 3° 3' 47,69"S e 60° 5' 31,87"W

4. VOLUME ESTIMADO PARA ASV APROVADO NO INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADO:

69,4900 st de madeira em lenha.

5. MATÉRIAS-PRIMAS (MADEIRA EM TORA) AUTORIZADAS/ VOLUME AUTORIZADO (st)

Ordem	Nome Popular	Nome Científico	Volume (st)	Produto
1	Diversas	NT	69,4900	Lenha

Prazo de Validade: 90 dias

Manaus, 23 FEB 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 010/23-01

1. Esta Autorização está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo nº 2928/2021-19 e na vistoria técnica realizada na área do empreendimento.
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátios;
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na **Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF**, sendo vedada a exploração de novas árvores da área da ASV;
4. Esta AUMPF autoriza a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas-fiscais para o transporte da matéria prima florestal.
5. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
6. Apresentar relatório de atividades no prazo de 60 (sessenta) dias após o vencimento desta AUMPF;
7. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo;
8. A empresa que receberá a doação da lenha deve estar com pátio homologado junto ao sistema Documento de Origem Florestal – DOF;
9. A detentora desta AUMPF deve encaminhar a este OEMA o Documento de Origem Florestal - DOF de doação da lenha;